



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Altera e Revoga Dispositivos da Lei Orgânica do Município de Mirabela.

O povo do município de Mirabela, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a mesa diretora da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 182 e o §2º e §8º do art. 188, todos da Lei Orgânica Municipal nº1, de 03 de março de 1990, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art. 182. A lei que fixar o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 188. (...)

§2º. É obrigatória, pelo poder executivo, a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais de vereadores no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 8º. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, o montante previsto no § 2º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA

CNPJ: 25.220.880/0001.32

Rua João Antônio, 261, Centro, Mirabela – MG – 39.373-000

Art. 2º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Orgânica Municipal: § 3º do art. 1º; art. 22; inciso V do art.48; todos os incisos, alíneas e parágrafos do artigo 53 e § 4º do art. 188.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Mirabela-MG, 06 de agosto de 2025.

João José Gonçalves de Souza
Presidente